



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 21427/2024
FLS. 80
Assinatura
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Fabricio Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **CLINICA SANTA TEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.972/0001-70, com sede estabelecida na Rua Princesa Isabel, s/n, Lote A1, Centro, São Vicente, Araruama/RJ, CEP: 28.988-804, neste ato por seu representante legal, Sr. **Andre de Figueiredo Peres**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022, cujo objeto é o "credenciamento de profissionais médicos para integrar o cadastro de Médicos Peritos e/ou Médicos do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araruama, não havendo qualquer vínculo empregatício, para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão de readaptação, auxílio doença, auxílio acidente ou por moléstia profissional, auxílio maternidade, licença para tratar de pessoa doente na família, aposentadoria por invalidez/incapacidade, redução de carga horária, perfil profissiográfico previdenciário, avaliação médica para isenção de imposto de renda e/ou reavaliação de benefícios concedidos, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1563/2020, bem como as demais legislações em vigor, pelo período de 12 (doze) meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica RETIFICADO o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022**, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 64/72, em relação à **Cláusula Quarta**, passando a constar a seguinte redação: "O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 17 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado com base no art. 57, II da Lei 8.666/93".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica RETIFICADA TAMBÉM a **Cláusula Quinta**, com a inclusão do parágrafo quarto, passando a constar a seguinte redação: "Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se os índices do IPCA (IBGE), correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21.427/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025 e a terminar em 20 de fevereiro de 2026, haja vista que a não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 2427/2024
FLS. 81
Rfm
ASSINATURA E CARIMBO

renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, o valor da contratação corresponde a R\$ 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 02.06.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos nº1500, Empenho nº 172/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

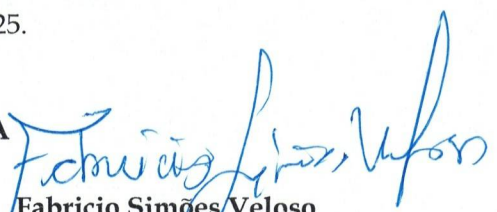
O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.


E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de fevereiro de 2025.


Daniela Soares
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Fabricio Simões Veloso
Secretário Municipal de Administração


CLINICA SANTA TEREZINHA LTDA
Andre de Figueiredo Peres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: